



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 79 /2016

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 5 de agosto de 2015, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 15553 de 09/08/2016, apresentado pela **Freguesia de Buarcos e São Julião**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música ao vivo, das 16h00 às 24h00 nos dias 12 a 15 de agosto de 2016, no Jardim Dr. Fernando Traqueia, no âmbito da realização do evento “ 36ª Edição do Festival de Folclore e Tabernas de Buarcos”-----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 9 de agosto de 2016

A Vereadora com Competências Delegadas,

(competências Delegadas por despacho nº7-PR/2013, de 4/11)

-Ana Carvalho Oliveira-